



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA CATARINA
CENTRO DE CIÊNCIAS FÍSICAS E MATEMÁTICAS
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM FÍSICA

CAMPUS UNIVERSITÁRIO REITOR JOÃO DAVID FERREIRA LIMA - TRINDADE

CEP: 88040-900 - FLORIANÓPOLIS - SC

TELEFONE (048) 3721-2308

E-mail: ppgfsc@contato.ufsc.br

RESOLUÇÃO NORMATIVA 02/PPGF/2010, de 29 de NOVEMBRO de 2010.

Dispõe sobre as disciplinas obrigatórias para os cursos de Mestrado e Doutorado do Programa de Pós-Graduação em Física da Universidade Federal de Santa Catarina.

O Coordenador do Programa de Pós-Graduação em Física da Universidade Federal de Santa Catarina, no uso de suas atribuições estatutárias e regimentais, e em consonância com o que deliberou o Colegiado Pleno do referido Programa em sessão realizada nesta data RESOLVE:

APROVAR as seguintes normas sobre disciplinas obrigatórias.

Art. 1º As disciplinas obrigatórias do curso de Doutorado são:

- I - Mecânica Quântica I;
- II - Teoria Eletromagnética;
- III - Mecânica Estatística;
- IV – Seminários.

Parágrafo Único - A disciplina de Seminários tem zero crédito, e o conceito será dado em função da frequência: mais de 75 % de frequência, A, menos de 75% de frequência, E. Poderá ser conferida presença em Seminários ao aluno assista defesas de dissertação ou tese, ou seminários em outros cursos de Pós-Graduação, até um limite de 25% da frequência.

Art. 2º Para o curso de Mestrado é obrigatório o aluno cursar:

- I - Mecânica Quântica I;
- II - A disciplina de Teoria Eletromagnética ou a disciplina de Mecânica Estatística;
- III - Seminários.

Parágrafo Único - A disciplina de Seminários a que se refere o artigo 1º desta resolução, incluindo as regras para aprovação explicitadas naquele artigo.